

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS - FIP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

EDITAL nº 001/2016

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO, NO ANO DE 2016, NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB EM PARCERIA COM AS FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

MANUAL DO CANDIDATO

EDITAL nº 001/2016 de abertura do processo seletivo para ingresso no ano de 2016 no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB, em Parceria com as Faculdades Integradas de Patos, Secretaria Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas-PB, Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas-PB, Secretaria Municipal de Saúde de Condado-PB, Secretaria Municipal de Saúde de Desterro-PB, Secretaria Municipal de Saúde de Imaculada-PB, Secretaria Municipal de Saúde de Junco do Seridó-PB, Secretaria Municipal de Saúde de Mãe D'água-PB, Secretaria Municipal de Saúde de Matureia-PB, Secretaria Municipal de Saúde de Passagem-PB, Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho-PB, Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia-PB, Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho-PB, Secretaria Municipal de Saúde de São José de Espinharas-PB, Secretaria Municipal de Saúde de São José do Bonfim-PB, Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede-PB, Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira-PB e Secretaria Municipal de Saúde de Vista Serrana-PB. Programa de acesso direto, que possui como único pré requisito a graduação em Medicina por instituição reconhecida e credenciada pelo MEC. O Programa e as vagas foram autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, e financiadas pelos municípios e pelo Ministério da Saúde - MS, conforme Parecer da CNRM 246/2016.

A Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à seleção de candidatos para o preenchimento de 36 vagas no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência do incentivo federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

(Ministério da Saúde), conforme Portaria Conjunta MS/MEC nº 09, de 26 de novembro de 2010 e Portaria Conjunta MS/MEC nº 02, de 13 de janeiro de 2012.

Este Processo Seletivo terá validade para o ingresso no ano de 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Presidente: Vandezita Dantas de Medeiros Mazzaro
Secretária: Neomiza Almeida da Costa
Membros: Alana Candeia de Melo
Cláudio de Sousa Teixeira
Everson Vagner de Lucena Santos
Luzia Mendonça Torres
Maria Berenice Gomes Nascimento Pinheiro
Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia
Séfora Cândida Meira de Vasconcelos

1. ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos comunica aos interessados que no período de 04 a 10 de fevereiro de 2016 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica da Secretaria de Saúde do Município de Patos – Paraíba.

Somente poderão candidatar-se a esta seleção:

- Acadêmicos do último semestre do curso de Medicina, credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação.
- Médicos formados em curso credenciado e autorizado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
- Médicos brasileiros ou de outra nacionalidade, formados em outros países que tenham diploma revalidado conforme a RESOLUÇÃO CFM Nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

2. VAGAS E DURAÇÃO

As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência do incentivo federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), conforme descrito abaixo:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – DURAÇÃO DE 2 ANOS – 36 VAGAS	
MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
1. Areia de Baraúnas-PB	1
2. Cacimbas-PB	3

3. Condado-PB	1
4. Desterro-PB	1
5. Imaculada-PB	3
6. Junco do Seridó-PB	1
7. Mãe D'água-PB	1
8. Maturia-PB	2
9. Passagem-PB	1
10. Patos-PB	9*
11. Salgadinho-PB	1**
12. Santa Luzia-PB	3
13. São Bentinho-PB	1
14. São José de Espinharas-PB	2
15. São José do Bonfim-PB	1
16. São Mamede-PB	1
17. Teixeira-PB	3
18. Vista Serrana-PB	1

*6 vagas destinadas a rede própria concursada.

**Vaga exclusiva para rede própria concursada.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas via INTERNET, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2016, até às 17:00h no site www.fiponline.edu.br.

3.2. São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo ser alterados após a efetivação da inscrição.

3.3. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e as normas dos cursos de residência ofertados, não podendo alegar desconhecimento.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição ocorrerá, exclusivamente, por meio de depósito bancário, cujos dados são os seguintes:

BANCO DO BRASIL Agência 0151-1 Conta: 17582-X Favorecido: Organização e Aplicação Educacional LTDA

3.4.1. O depósito da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, na conta acima identificada, até as 23:59h do dia 10/02/2016. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições pagas após esta data.

ATENÇÃO: Guarde o comprovante de depósito da taxa de inscrição, pois o mesmo será exigido quando o candidato for adentrar na sala para a realização das provas da 1ª fase.

3.5. A relação de candidatos inscritos será publicada no site www.fiponline.edu.br até às 17:00h do dia 11/02/2016, com o respectivo ensalamento.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 4.2. Em nenhuma situação haverá devolução da taxa de inscrição.

5. 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Os candidatos serão selecionados em duas fases, sendo a 1ª fase composta por uma prova escrita, contendo 100 (cem) questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina de Família e Comunidade (20% em cada área), com peso de 90% da nota final.
 - 5.1.1. A prova de 1ª fase terá pontuação máxima de 90,0 sendo que o peso de cada questão será de 0,9.
- 5.2. As provas da 1ª fase serão realizadas, no Bloco B, das Faculdades Integradas de Patos, situada a Rua Horácio Nóbrega s/n, Bairro Belo Horizonte - Patos/PB; no horário das 08:00h às 12:00h (HORA LOCAL) do dia 14/02/2016.
- 5.3. A abertura dos portões de acesso ao local de provas ocorrerá às 08:00h. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 5.4. O acesso dos candidatos à sala de realização da prova será permitido até às 07h50min, não sendo admitido ingresso de candidato no local após este horário.
- 5.5. No horário compreendido entre 07:50h e 08:00h serão realizados os procedimentos de identificação do candidato, orientações gerais para a realização da prova e distribuição do caderno de prova.
- 5.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escrita grossa, documento de identificação oficial original com foto e comprovante de depósito impresso.
 - 5.6.1. São considerados documentos de identificação oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios, pela Secretaria de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (CRM); passaportes, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo com foto).
 - 5.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em

órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

5.6.3. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.7. Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Resposta.

5.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.9. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer na sala de provas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes poderão ser entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.10. Não será permitido, durante a realização da prova o uso de bonés, gorros, chapéus, etc.

5.11. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

5.13. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova depois de decorrida 01h (uma hora) do seu início.

5.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

5.14.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

5.14.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

5.14.3. For surpreendido em uso de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar durante a realização da prova;

- 5.14.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 5.14.5. Recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 5.14.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 5.14.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova e/ou folha de respostas;
- 5.14.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;
- 5.14.9. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 5.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.16. O candidato, no recebimento da folha de respostas, deverá conferir a integridade da mesma, comunicando ao fiscal de sala qualquer anormalidade encontrada, pois não haverá, por qualquer motivo, substituição da folha de respostas.
- 5.17. Não haverá segunda chamada para a prova, sendo que o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.18. O gabarito preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site das Faculdades Integradas de Patos até as 17:00h do dia 14/02/2016.
- 5.19. O resultado da 1ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site das Faculdades Integradas de Patos após as 17:00h do dia 16/02/2016.
- 5.20. Será considerado apto para a 2ª fase o candidato que obtiver 60% de acertos de questões na 1ª fase.
- 5.21. Caso o candidato aprovado na 1ª fase não comparecer para a 2ª fase (data e horário estabelecidos) será convocado o candidato que estiver na sequência de classificação.

6. 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A 2ª fase consiste na análise e arguição de Currículo, com peso de 10% da nota final.
- 6.1.1. A 2ª fase terá pontuação máxima de 10,0.
- 6.2. As entrevistas da 2ª fase serão realizadas nas Faculdades Integradas de Patos entre os dias 17/02/2016 e 18/02/2016, por ordem de classificação na 1ª fase, sendo que a data das entrevistas será divulgada no site www.fiponline.edu.br até as 17:00h do dia 16/02/2016.

6.3. Serão selecionados para a 2ª fase os candidatos classificados na 1ª fase, em número correspondente a duas vezes o número de vagas disponíveis no programa. Em caso de não haver candidatos em número maior que o estabelecido, todos que obtiverem rendimento na 1ª fase serão indicados para a 2ª fase.

6.3.1. Em caso de não preenchimento das vagas depois de cumpridos os critérios do item anterior, poderão ser chamados para a 2ª fase os demais candidatos, desde que aprovados na 1ª fase.

6.3.2. O candidato deverá portar pessoalmente o Currículo com documentação comprobatória no momento da entrevista.

6.3.3. Em caso de não comparecimento do candidato ao local de realização da 2ª etapa na data e horário indicados na convocação, será desclassificado desta etapa.

6.4. O resultado da 2ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site das Faculdades Integradas de Patos www.fiponline.edu.br após às 17:00h do dia 18/02/2016.

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar da 1ª fase no dia 15/02/2016 no horário de 08:00h às 11:00h, na COREME das Faculdades Integradas de Patos.

7.2. A interposição de recurso deverá ser feita em formulário indicado no portal www.fiponline.edu.br, conforme o prazo estipulado.

7.2.1. O recurso somente poderá ser interposto por candidato regularmente inscrito no presente Processo Seletivo.

7.2.2 Após o preenchimento e assinatura do formulário para recurso, o candidato deverá encaminhar o documento digitalizado para o email vandezitamazzaro@fiponline.edu.br, conforme prazo estipulado.

7.2.3 Para interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar da 1ª fase, haverá cobrança de uma taxa no valor de R\$ 50,00 por questão, sendo que o requerimento somente será encaminhado à comissão para análise se enviado em formato PDF ao email vandezitamazzaro@fiponline.edu.br, junto ao comprovante de depósito (dados bancários supracitados) conforme prazo estabelecido.

7.3. O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora, a qual se constitui como última e única instância recursal no âmbito desse Processo Seletivo.

7.4. Questionamentos em relação ao preenchimento da Folha de Respostas não serão considerados como fundamento para recurso.

7.5. Não serão admitidas a revisão de prova, o pedido de vistas ou a recontagem de pontos da prova, salvo quando o pedido de recurso contiver elementos suficientes que justifiquem a sua concessão.

7.6 O candidato deverá preencher um formulário por item (questão) solicitado.

7.7 A análise de cada questão requerida será efetuada após a identificação do pagamento da taxa de recurso no valor de R\$ 50,00 por item (questão) solicitado, devendo o candidato efetuar o pagamento no ato da solicitação de recurso na Secretaria da COREME das Faculdades Integradas de Patos.

7.8 A pontuação relativa à questão anulada será atribuída a todos os candidatos que fizerem a prova.

8. CLASSIFICAÇÃO GERAL E DESEMPATE

8.1. A classificação geral será o resultado da soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção, e quando for o caso, acrescido do bônus do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) de 10% na nota final, para aqueles candidatos que tiverem cumprido integralmente o programa conforme o que determina a Resolução nº 3 de 16/09/2011, e a Resolução CNRM N.º 1, de 02/01/2014, e será divulgado no site das Faculdades Integradas de Patos www.fiponline.edu.br após às 17:00h do dia 19/02/2016.

8.1.1. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB receberá pontuação adicional na nota total obtida nas duas fases do Processo Seletivo, de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 3 de 16/09/2011, e a Resolução CNRM N.º 1, de 02/01/2014, desde que:

8.1.1.1. Efetue no ato da inscrição, conforme indicado no formulário eletrônico, a requisição da pontuação por participação no PROVAB.

8.1.1.2. Anexe no formulário eletrônico de inscrição, a declaração emitida pelo SGTES/MS referente à participação no programa.

8.2. Na hipótese de igualdade de nota na classificação terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos de questões, e caso persista o empate, aquele que tiver mais idade, considerando dia, mês e ano.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo contendo a classificação geral após período de recurso será divulgado no site das Faculdades Integradas de Patos www.fiponline.edu.br após as 17:00h do dia 19/02/2016.

9. MATRÍCULA

9.1. A efetivação da matrícula ocorrerá mediante assinatura de Termo de Compromisso e apresentação dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título eleitoral (exceto estrangeiros), comprovante de residência, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, carteira de trabalho e

previdência social, atestado de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, exceto estrangeiro), comprovante de quitação eleitoral (exceto estrangeiros), diploma de graduação em medicina ou declaração de conclusão do curso, carteira profissional do CRM-PR ou protocolo de solicitação, e comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais (apólice), que deverá ser mantido por todo o período de duração do Programa de Residência Médica e 4 fotografias atualizadas (3X4) que deverão ser entregues nos dias 22/02/2016 e 23/02/2016, das 07:30h às 11:00h ou entre às 13:00h às 16:30h na Secretaria da COREME das Faculdades Integradas de Patos, localizada na Coordenação do Curso de Medicina.

9.2. O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica convocado para Serviço Militar, poderá requerer, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio da COREME, a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa.

9.3. A data para início das atividades do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade é 01/03/2016, conforme Resolução da CNRM.

10. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

10.1. A convocação de suplentes para a matrícula se dará em caso de não atendimento do item 9.1, ou em caso de desistência de vaga, por meio de manifestação de desistência por email e/ou assinatura de termo de desistência, disponível na COREME/FIP.

10.2. A convocação oficial para a matrícula de suplentes será realizada por meio de Edital disponível no site das Faculdades Integradas de Patos www.fiponline.edu.br.

10.3. Após o dia 02/03/2016, data de início das atividades do Programa de Residência Médica, ainda poderão ser chamados candidatos suplentes caso haja alguma vaga disponível.

10.4. A data final para ingresso de residente no Programa de Residência Médica para o ano de 2016 será a determinada pela CNRM.

11. REMUNERAÇÃO E CONCESSÃO DE BÔNUS

11.1 Será concedido ao Médico Residente a remuneração de R\$ 10.000,00 (bolsa Ministério Saúde + complementação).

11.2. Será concedido ao Residente 10% nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos do PRMFC para acesso posterior a outras especialidades conforme o artigo 9º na Resolução 2/2015 da CNRM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão admitidos para a Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC.

12.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento interno da COREME/FIP.

12.3. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

12.4. Caso não haja inscritos para quaisquer um dos municípios, após a finalização de todo o processo, a vaga será preenchida com candidatos aprovados para outros municípios.

12.5. No caso de vacância em qualquer um dos municípios, seja por falta de inscritos e/ou desistência de aprovados e classificados, a vaga será ocupada por candidato aprovado para outro município que obteve o melhor desempenho na média final, dentre todos os candidatos aprovados (excedentes). Em caso de empate, o desempate ocorrerá conforme o disposto no item 8.2.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

12.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

12.8. O candidato deverá optar pelo município na capa do caderno de provas (1ª fase) e folha de Resposta.

12.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.10. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

13. CRONOGRAMA

03/02/2016	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo
04/02/2016 a 10/02/2016	Período de inscrições
11/02/2016	Divulgação de inscrições deferidas e ensalamento
14/02/2016	Prova (1ª fase)
14/02/2016	Divulgação do gabarito preliminar da prova (1ª fase)
15/02/2016	Prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar (manhã)
15/02/2016	Divulgação do gabarito definitivo da prova (1ª fase) (tarde)
16/02/2016	Resultado da 1ª fase

16/02/2016	Divulgação de data e hora para entrevistas (2ª fase)
17/02/2016 e 18/02/2016	Entrevistas (2ª fase)
19/02/2016	Resultado final
22/02/2016 e 23/02/2016	Matrícula para candidatos aprovados e classificados
01/03/2016	Início das atividades da residência médica.

14. CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS SUGERIDAS

CLÍNICA MÉDICA

I- Cardiologia: 1. Prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares. 2. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 3. Sopros cardíacos. 4. Hipertensão arterial. 5. Insuficiência cardíaca. 6. Doenças do sistema venoso. 7. Doença arterial periférica. 8. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 9. Palpitações e arritmias cardíacas. 10. Manejo ambulatorial de paciente anticoagulado.

II- Pneumologia: 1. Tosse aguda e crônica. 2. Dispneia. 3. Asma em adulto e na criança. 4. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores. 5. Infecções respiratórias de vias aéreas inferiores. 6. DPOC. 7. Doenças pulmonares não infecciosas. 8. Tuberculose.

III- Nefrologia: 1. Insuficiência renal aguda. 2. Insuficiência renal crônica. 3. Cólica renal. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário. 6. Infecção do trato urinário em adultos. 7. Retenção urinária e problemas prostáticos.

IV- Gastroenterologia: 1. Problemas digestivos baixos (constipação, flatulência, sangramento retal, doença diverticular, pólipos, cólon). 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia, alteração de transaminasas e outras manifestações de problemas hepáticos comuns. 5. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 6. Cirrose. 7. Diarreia aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrointestinal. 13. Parasitoses intestinais. 14. Neoplasia do tubo gastrointestinal.

V- Endocrinologia e metabolismo: 1. Desordens da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose.

VI- Neurologia: 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaleias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas. 13. Distúrbios da locomoção. 14. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 15. Tremor e síndromes parkinsonianas.

VII- Doenças do sistema imunológico: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Anafilaxia. 4. Alergias

VIII- Infectologia: 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/SIDA. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitoses. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. DST. 13. Leptospirose. 14. Acidentes com materiais biológicos. 15. Dengue. 16. Febre amarela 17. Doenças do viajante (febre e diarreia)

IX- Envenenamentos e acidentes: 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos.

X- Hematologia: 1. Avaliação do hemograma e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Avaliação de linfadenomegalias.

XI- Otorrinolaringologia: 1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen. 6. Rouquidão

XII- Oftalmologia: 1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho. 4. Pterígio, pinguécula e ptose

XIII- Ortopedia: 1. Lombalgia aguda e crônica. 2. Cervicalgia 3. Problemas articulares e periarticulares. 4. Gota. 5. Dores articulares (punho, cotovelo, ombro, joelho) 6. Poliartralgia

XIV- Dermatologia: 1. Micoses superficiais. 2. Dermatite atópica, de contato e seborreica. 3. Zoodermatoses. 4. Piodermites. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações actínicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele. 10. Prurido 11. Sudorese 12. Afecções das unhas 13. Acne

XV- Problemas de saúde mental: 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Queixas somáticas sem explicação médica. 6. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 7. Perturbações do sono. 8. Tabagismo.

REFERÊNCIAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

Manual de Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, 2010, acessível em portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manualde_recomendacoes_controle_tb_novo.pdf

Protocolos Dengue diagnóstico e tratamento edição novembro de 2010 versão 1.0, Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro acessível em cremerj.org.br/download/354.pdf

CIRURGIA GERAL

1. Procedimentos em Atenção Primária à saúde (anestesia locorregional, suturas, inserção de diu, cantoplastia, lavagem otológica, zíper preso, remoção de anzol, drenagem de abscesso, corpos estranhos, trombo hemorrodoidário, fisura anal). 2. Manejo de feridas; 3. Avaliação pré-operatória; 4. Cuidados pósoperatórios e complicações cirúrgicas; 5. Infecções cirúrgicas; 6. Indicações para tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 7. Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; 8. Queimaduras; 9. Abdome agudo não-traumático; 10. Hérnias e doenças da parede abdominal; 11. Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 12. Fraturas; 13. intoxicações agudas; 14. Doenças comuns urológicas

REFERÊNCIAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 30) Disponível on line em:

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd30.pdf

OBSTETRICIA E GINECOLOGIA

OBSTETRICIA

1. Abortamento. 2. Alterações do organismo materno na gravidez. 3. Anomalias congênitas. 4. Assistência pré-natal de baixo risco. 5. Descolamento prematuro de placenta. 6. Doença hipertensiva na gestação. 7. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. 8. Gravidez prolongada. 9. Gemelidade. 10. Gravidez de alto risco. 11. Medicina fetal. 12. Mortalidade materna e Perinatal. 13. Neoplasia trofoblástica gestacional. 14. Parto, puerpério e lactação normais. 15. Patologias do parto, puerpério e lactação. 16. Polidramnia, oligodramnia e rotura prematura das membranas. 17. Prematuridade. 18. Prenhez ectópica. 19. Propedêutica da gravidez. 20. Restrição do crescimento fetal. 21. Cuidados pré-concepcionais

GINECOLOGIA

1. Distopias genitais. 2. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 3. Endometriose. 4. Problemas da mama (mastalgia, mastitites, descarga/derrame papilar, nódulos e neoplasia). 5.

Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama, vulva, vagina, útero e ovário. 6. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). 7. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção). 8. Puberdade, climatério e menopausa. 9. Sangramento uterino anormal. 10. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 11. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda). 12. Dor pélvica 13. Atenção à saúde da mulher em situação de violência

REFERÊNCIAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.
GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

PEDIATRIA

preventiva. 3. Imunizações e Imunobiológicos Especiais. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno e principais dificuldades. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 12. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. 13. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe 14. Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral. 15. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, otites, asma 16. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 17. Doenças do sistema digestório: diarréias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 18. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. 19. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. 20. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 21. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 22. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genuvaro e genuvalgo. 23. Doenças da pele: eczemas,

infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 24. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. 25. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. 26. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânioencefálico. 27. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). 28. Excesso de peso em crianças 29. Vulvovaginites na infância 30. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência 30. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor 31. Enurese e encoprese 32. Cefaléia recorrente na criança 33. Dor abdominal recorrente.

REFERÊNCIAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Dez passos para uma alimentação saudável-Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Um guia para o profissional da saúde na atenção básica.Brasília/DF, 2010.

(http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Calendário básico de vacinação

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/gif/svspni_calendario_26092013.gif

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Dengue: diagnóstico e manejo clínico na criança.Série A – Normas e Manuais Técnicos, Brasília/DF – 2011.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manejo_adulto_crianca_4ed_2011.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Tuberculose na Atenção Primária à Saúde;Sandra Rejane Soares Ferreira,Rosane Glasenapp,Rui Flores. Série A. Normas e Manuais Técnicos Brasília – DF 2011.

(http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_tuberculose11.pdf)

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Fundamentos da Medicina de Família E Comunidade: Princípios da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Medicina de Família e Comunidade como especialidade médica e profissão. Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. Organização da APS em outros países. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Integralidade na prática do MFC e na APS. Ferramentas da Prática do MFC: Consulta e abordagem centrada na pessoa. Relação clínica na prática do MFC. Gestão da clínica. Epidemiologia clínica. Medicina baseada em evidências aplicada à prática do MFC. Polifarmácia. Prevenção Quaternária: primeiro não causar dano. Proteção dos pacientes contra os excessos e danos das atividades preventivas. Abordagem familiar. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar. Vigilância em Saúde. Sistemas de Informações Na APS: Prontuário Eletrônico e uso de sistema de classificação na APS. Registro de saúde orientado por problemas. Prevenção e Promoção à Saúde: Rastreamento de doenças. Imunização e vacinação. Orientações essenciais em nutrição. Abordagem à saúde ocupacional na APS. Abordagem à violência doméstica. Abordagem aos abusos e maus-tratos em idosos.

LEGISLAÇÃO:

PNAB:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf

LEI 12.871:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm

LEI 8.080:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

LEI 8.142:http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8142.htm

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

__. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

__. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

__. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

Medronho R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds.). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2009, 2ª Edição.